



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**PROJETO DE LEI N° 5.063, DE 2023**

Institui política de apoio e prevenção da estafa mental ou *burnout* relacionado à maternidade.

**Autora:** Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

**Relatora:** Deputada ANA PIMENTEL.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.063/2023, de autoria da nobre Deputada Maria do Rosário (PT-RS), institui a política de apoio e prevenção da estafa mental ou *burnout* relacionado à maternidade.

Apresentado em 18/10/2023, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão Defesa dos Direitos da Mulher, para a Comissão de Saúde, para a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, para a Comissão de Finanças e Tributação e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como a autora argumenta na justificação, “esse Projeto de Lei visa assegurar às mulheres, no exercício da maternidade, meios para que possam cuidar de si mesmas e dos seus filhos, sem prejuízo à saúde física, psíquica, bem como de suas atividades laborais, educacionais e outras que integrem a vida social”.

Em 06/12/2023, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a nobre Deputada Lêda Borges (PSDB-GO) apresentou seu parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.063/2023.

Como a Deputada Lêda Borges não integra mais esta Comissão, em 12/04/2024, recebi a honra de ser designada como relatora do Projeto de Lei nº 5.063/2023.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG**

Apresentação: 04/11/2024 14:41:53.210 - CMULHER  
PRL 2 CMULHER => PL 5063/2023

PRL n.2

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinária e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto.

É o Relatório.

**II - VOTO DA RELATORA**

A Síndrome de *Burnout* de mulheres que são mães é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico e psicológico. Embora os sintomas variem de uma mãe para outra, os principais sinais são o cansaço, a irritabilidade, depressão, insônia, ansiedade, falta de energia, problemas de humor e de apetite, dores de cabeça frequentes, perda da memória e da capacidade de concentração, isolamento social, dificuldades de comunicação com pessoas próximas, entre outros.

Para enfrentar esse tipo de problema, o Projeto de Lei nº 5.063/2023, de autoria da nobre Deputada Maria do Rosário (PT-RS), institui o Programa de Apoio à Maternidade sem Estafa Mental e *Burnout*, importante e necessária política pública específica para o apoio da assistência médica e a prevenção da estafa mental e psicológica que afeta muitas mulheres que são mães.

Como é sabido, muitas mães se sentem esgotadas em função do acúmulo de tarefas diárias, seja em casa ou na atividade profissional. Na primeira fase do *stress*, o sistema nervoso envia uma mensagem ao corpo para que este ative o sistema de defesa. Se o cansaço se prolongar, na segunda fase, a de resistência, a pessoa mobiliza sua energia para lutar contra o prolongamento do *stress*. Na terceira fase, quando já há sinais de esgotamento, o conjunto dos recursos energéticos da mulher começam a ser consumidos pelo próprio corpo.

Um ponto a ressaltar, enquanto prevenção do problema, é o apoio familiar para evitar a sobrecarga de trabalho das mães, capaz de gerar frustração e *stress*. Uma forma





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG**

Apresentação: 04/11/2024 14:41:53.210 - CMULHER  
PRL 2 CMULHER => PL 5063/2023

PRL n.2

de fadiga física e psicológica decorre da multiplicidade de tarefas e funções permanentes e repetidas atribuídas às mães, que provocam a impressão de nunca acabarem.

Pensando na saúde mental dessas mulheres, estamos diante de um grave problema físico e psicológico e estrutural. Diferente da depressão posterior ao parto, o *burnout* materno, que afeta cerca de 8% das mães brasileiras, pode ocorrer com qualquer idade da criança.

Além disso, no Brasil, a maioria das mães pertencem às classes sociais com baixo poder aquisitivo e capital educacional, vivendo na periferia das grandes cidades. Não contando com a ajuda dos companheiros ou de suas famílias, muitas delas enfrentam grandes dificuldades para criarem sozinhas os seus filhos de tenra idade. Além disso, cansadas, nervosas e sempre preocupadas, elas ainda precisam combinar a atividade profissional remunerada com os cuidados de uma criança pequena, o que não é nada fácil.

Por meio do Programa de Apoio à Maternidade sem Estafa Mental e *Burnout*, profissionais do Sistema Único de Saúde garantirão o acesso gratuito às consultas médicas para gestantes e mães que são atendidas pelas unidades do SUS. Além das campanhas educativas, o SUS promoverá grupos de apoio à maternidade de modo que as mães possam compartilhar experiências e receberem orientações de profissionais qualificados.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.063/2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Deputada ANA PIMENTEL (PT-MG)**

**Relatora**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243888034400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel



\* C D 2 4 3 8 8 8 0 3 4 4 0 0 \*